



**BRASNORTE**  
PREFEITURA

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:  
Leis Resoluções Decretos Legislativos  
Autógrafos Portarias

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênios, Contratos e Acordos/Termos de Cooperação Técnica, e dá outras providências.

20/11/2025

20/11/2025

20/11/2025

20/11/2025

O Sr. EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênios, Contratos e Acordos/Termos de Cooperação Técnica de qualquer natureza, com o Governo Estadual ou Federal.

**ARTIGO 2º** - A vigência desta Lei será até 31/12/2026.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 01/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDELO MARCELO FERRARI  
Prefeito

PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO  
27/11/2025



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA